



**PARECER CONCLUSIVO**

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO LIRAFUT- LIGA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC relativa aos repasses totais do ano de 2017. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

**Identificação: ASSOCIAÇÃO LIRAFUT- LIGA DE ARBITROS DE FUTEBOL DO ABC**  
**Rua General Osório nº 62 sala 33 – Centro - Mauá**

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	12/03/2018
	Funcionamento Regular – Certidão expedida	
	Relação dos repasses recebidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito por fonte de recursos e rendimento financeiros auferidos	<b>1ª PARCELA –</b> R\$-23.600,00nº doc. 214699 – - fonte recurso 001- data 27/04/17 <b>2ª PARCELA –</b> R\$23.600,00 - nº doc.214699--fonte recurso 001- data 24/08/17 <b>3ª PARCELA</b> R\$ 43.300,00 nº doc. 214699--fonte de recurso 001 – 24/08/17
	Datas das respectivas prestações de contas e aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade	Prestação de contas 1ª parcela–01/08/2017 Prestação de Contas 2ª parcela e 3ª parcela- 15/12/2017
	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando eventuais glosas	1ª parcela R\$ 23.600,00 2º parcela R\$ 23.600,00 3ª parcela R\$ 43.300,00 – valores devolvidos por recursos não utilizados  R\$ 17.250,00.
	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	3ª parcela – valores devolvidos por recursos não utilizados R\$ 17.250,00 4ª parcela – R\$19.500,00 valores autorizados para sua utilização no próximo exercício.



	As atividades foram desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, com exposição das razões da não consecução ou na extrapolação das metas pactuadas.	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração, atendendo as metas de atendimentos pactuadas.
	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
	Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor.	A entidade procedeu a contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
	A conformidade dos gastos às normas gerais definidos pela Lei Federal nº13.209/14 , e alterações Lei Federal nº 13.204/15	Não existe no Município Lei nem Decreto regulamentador
	Finalidade Estatutária	A ASSOCIAÇÃO LIRAFUT tem por objetivos maiores e finais: incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir, promover e implementar programas e/ou atividades sociais, educacionais, culturais, esportivas, assistenciais, recreativas e de lazer e outras de interesse de seus associados; difundir os conhecimentos e regras do Futebol entre seus associados; promover e incentivar a realização da prática de Arbitragem de Futebol entre seus associados, compreendendo arbitragem em competições oficiais e amadoras; celebrar Convênios e Acordos com Instituições Públicas ou privadas visando promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste estatuto; manter intercambio e incentivo recíproco com Associações congêneres e outras que tenham os mesmos objetivos e que sejam de interesse de seus associados ; manter meios de comunicação, formação e informação com profissionais da área desportiva aos associados e usuários contribuintes; promover o voluntariado nas ações, programas e/ou atividades desenvolvidas pela Associação; promover cursos de formação de arbitragem, reciclagem, palestras, entre outros.
	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Termo de Colaboração nº 14/2017 2016 para a prática do Futebol de Salão no Município de Mauá de acordo com Plano de Gestão apresentando.



	Descrição dos Resultados Alcançados e da Economicidade obtida.	A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo
	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Conforme consta no processo que os encargos estão regulares.
	Correspondência das cópias dos documentos das despesas com os originais.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3302/17 vol 01 ao 05
	Atendimento aos princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, Eficiência, economicidade, motivação e interesse público.	O Termo de Colaboração/repasso de recursos à entidade atenderam aos princípios citados ao lado.
	A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou Entidade público concessor com indicação do nome e CPF dos respectivos responsáveis	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Sr <sup>a</sup> Luci Pereti de Oliveira CPF 054.211.368-00. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Salvador Cruz dos Santos CPF937.020.438-53 Gestora do Contrato e membro Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Comissão de Monitoramento: Antônio Rogério dos Santos CPF124.668.958-89 Fábio Hugo Martins de Oliveira CPF297.807.458-23 Edson Custódio CPF172.429.348-69 Murilo Henrique de Oliveira Paccola CPF 405.710.228-04



A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) e ocorreu devolução de recursos não aplicados de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), sendo autorizado para pagamentos a serem realizados o exercício de 2018 a quantia de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) de acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração nº 14/2017, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº3302/2017 volumes 01 ao 05. Não ocorrendo aplicação de sanção. Isto posto, concluiu pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas anual.

Mauá, 12 de março de 2018.



SALVADOR CRUZ DOS SANTOS  
Secretário de Esportes e Lazer



ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA  
Gestora e Membro da Comissão de Monitoramento



MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

  
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS

  
FABIO HUGO M DE OLIVEIRA

  
EDSON CUSTÓDIO

  
MURILO HENRIQUE DE O PACCOLA